



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.222, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.009

Proj. Lei nº 02/09 Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 264.011,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e onze reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
2.05.02	DEPTO.AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.2.018	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro			
Código de Aplicação – 110.00 - Geral			
2.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNIC. SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS		
10.301.0080.1.374	CONSTR.DE UNID.DE PRONTO ATENDIMENTO V.MARIALVES		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	34.011,00
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro			
Código de Aplicação – 310.00 – Saúde-Geral			
T O T A L		R\$	264.011,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 34.011,00 (trinta e quatro mil e onze reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAUDE – BLOCO DE GESTÃO SUS		
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
(7226) 339039	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	R\$	34.011,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se e as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Fevereiro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Fevereiro de 2009.